

matrícula
71225ficha
01

Guarujá, 21 de junho de 19 91

IMÓVEL: APARTAMENTO no.71, localizado no 7o.andar do Edifício ATLANTIC HILLS, situado a Alameda Marechal Floriano Peixoto no.75 na Vila Puglisi, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com a área útil ou privativa de 224,985ms², a área comum de 98,405ms², a área total construída de 323,39ms², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, de 5,96%, confrontando de quem da Alameda Marechal Floriano Peixoto olhar para o mesmo, pela frente com o recuo frontal da construção em relação a referida via, elevador de serviço, escadarias, hall e elevador social, pelo lado direito com o recuo lateral direito da construção, pelo lado esquerdo, com o hall social, escadarias e recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos com hall social, poço de elevador e recuo de fundos da construção, correspondendo ainda a este apartamento o direito de uso de duas vagas, individuais e indeterminadas na garagem coletiva do edifício para a guarda de dois carros de passeio. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no.0-0001-027-007.

PROPRIETÁRIOS: A.AZOURI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Carlos-SP, na Rua Alexandrina no.1370, sala 2, inscrita no CGC/MF sob no.51.814.978/0001-28; PEDREIRA AIDAR LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida São João, no.1333, 10o.andar, conjunto 104, inscrita no CGC/MF sob no.61.242.889/0001-08; e TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Martins Fontes, no.197, 1o.andar, conjunto 11, inscrita no CGC/MF sob no.50.893.098/0001-21.

REGISTRO ANTERIOR: R.12, R.14, R.15 e R.17 na matrícula 23.637 deste cartório.

Escrevente autorizado:

RJO

R.01

21 de junho de 1991

Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1990, o imóvel acima descrito, foi **ATRIBUIDO** a TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., acima qualificada, pelo valor de Cr\$7.675.183,07.(valor venal 1991/Cr\$51.767.792,29 - atualizado). Registrado por escrevente autorizado. RJO

R.02

09 de julho de 1993

Por escritura de 09 de junho de 1993, do 1o Cartório de Notas de Guarujá-SP., do livro 790, fls. 37vº, a TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acima qualificada, - vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a DUAGRO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com sede em São Paulo, Capital, à rua dos Patriotas nº 1.382, 2º andar, - CGC/MF nº 50.469.303/0001-26, pelo preço de Cr\$2.000.000,00.(valor venal/ 93-atualizado - Cr\$5.550.650.369,45). Registrado por escrevente autorizado. JP.

CONTINUA NO VERSO . . .

matricula

71225

ficha

01

verso

R.03

19 de julho de 1994

Por escritura de 14 de junho de 1994, do 26o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 1340, fls. 160, a DUAGRO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, retro qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, ao BANCO MERCANTIL S/A, com sede em Recife-PE, à rua Antonio Lumarck do Monte no. 96, 10o. andar ao 14o. andares, inscrito no CGC/MF sob no. 10.824.993/0001-70, para garantia da dívida de CR\$2.634.660.000,00, equivalente nesta data a 1.200.000,00 Unidade Real de Valor (URV), que será reajustado, constantemente desde a data da concessão do empréstimo, até a data de sua efetiva e completa restituição, segundo a variação da Unidade Real de Valor, acrescida de juros calculados, à taxa de 5,90% a.a. sobre o valor atualizado de cada parcela de amortização ou liquidação do empréstimo, sendo um total de 04 parcelas, vencíveis em 15 de julho de 1994, 15 de agosto de 1994, 15 de setembro de 1994, e 17 de outubro de 1994, nos valores de principal, correspondentes, na data da concessão do empréstimo, a CR\$439.110.000,00, equivalente em 14/06/1994, a 200.000,00 URV, cada uma das primeiras, e a última o saldo devedor acrescido dos respectivos encargos. Tendo como devedora a INDUSTRIA J.B. DUARTE S/A, com sede em São Paulo, Capital, à rua dos Patriotas no. 1382, Ipiranga, inscrita no CGC/MF sob no. 60.637.238/0001-54. (incluído nos valores acima o imóvel objeto da matrícula no.71.234, deste Cartório). Registrado por *J. Monteiro* escrevente autorizado.

JJP

Av.04

28 de dezembro de 1994

Por instrumento particular datado de 17 de outubro de 1994, as partes, o BANCO MERCANTIL S/A., retro qualificado, de um lado, e DUAGRO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, retro qualificada, de outro lado, de comum acordo, resolveram prorrogar o prazo de vencimento final da dívida, mencionado no R.03 acima, para o dia 16.01.95, permanecendo em vigor todos os demais termos.- Averbado por *J. Monteiro* escrevente.

JJS

continua na ficha 02

Matrícula

71.225

Ficha

02

Guarujá, 04 de abril de 19 95

Av.05

04 de abril de 1995

Por instrumento particular datado de 16 de janeiro de 1995, as partes, o BANCO MERCANTIL S/A., retro qualificado, de um lado, e DUAGRO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, retro qualificada, de outro lado, de comum acôrdo, resolveram prorrogar o prazo de vencimento final da dívida, mencionada no R.03 retro, para o dia 17.04.1995, permanecendo em vigor todos os demais termos.- Averbado por *Armentero* escrevente.

JJS

Av.06

01 de junho de 1995

Por Instrumento Particular datado de 17 de abril de 1995, as partes, de um lado o BANCO MERCANTIL S/A, já qualificado, e de outro lado, a DUAGRO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, já qualificada, de comum acordo, resolveram prorrogar o prazo de vencimento final da dívida, mencionada no R.03 da presente matrícula, para o dia 17 de julho de 1995, permanecendo em vigor todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato de mútuo original. Averbado por *Armentero* escrevente.

WWS

Av.07

16 de agosto de 1995

Por Instrumento Particular datado de 17 de julho de 1995, as partes, de um lado o BANCO MERCANTIL S/A, já qualificado, e de outro lado, a DUAGRO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, já qualificada, de comum acordo, resolveram prorrogar o prazo de vencimento final da dívida, mencionada no R.03 da presente matrícula, para o dia 16 de agosto de 1995, permanecendo em vigor todos os demais termos e condição estabelecidos no contrato de mútuo original. Averbado por *Armentero* escrevente.

WWS

Av.08

11 de julho de 2001

Por Termo de Arrolamento de Bens e Direitos lavrado pela Secretaria da Receita Federal, junto ao sujeito passivo **DUAGRO S/A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**, CNPJ n°

continua no verso

Matrícula

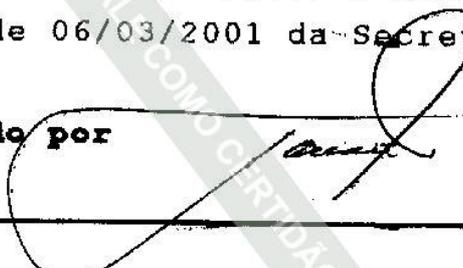
71.225

Ficha

02
Verso

50.469.303/0001-26, encaminhado através do Ofício nº 578/01 datado de 27 de junho de 2001, procedo a presente averbação para ficar constando o **arrolamento** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997 e Artigo 4o. da Instrução Normativa nº 26 de 06/03/2001 da Secretaria da Receita Federal.

Averbado por


Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

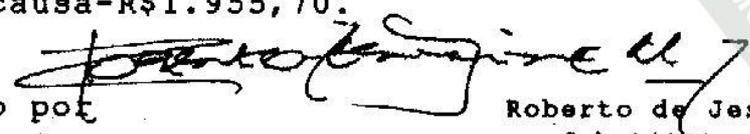
Jr

R.09

24 de junho de 2004

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Judicial de Guarujá-SP., aos 03 de maio de 2004, nos autos da ação de Execução (processo nº 76/96), que o condomínio EDIFÍCIO ATLANTIC HILLS, com sede em Guarujá-SP, à Alameda Marechal Floriano Peixoto nº 75, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 68.023.274/0001-30, promove em face a DUAGRO S/A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com sede em São Paulo-SP., à Rua Inglaterra nº 142, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.469.303/0001-26, fica registrada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a sócia da executada Srª Luce Cleo A. Duarte. Valor da causa-R\$1.955,70.

Registrado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.10

14 de outubro de 2004

Por Termo de Arrolamento de Bens e Direitos lavrado pela Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária, Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT, junto ao sujeito passivo da

continua na ficha 03

Matricula

71.225

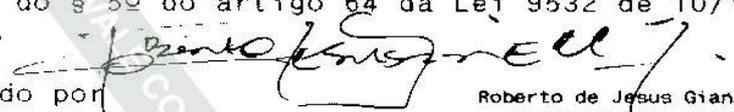
Ficha

03

Guarujá, 14 de outubro de 2004

DUAGRO S/A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 50.469.303/0001-26, encaminhado através do Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 2629/2004, datado de 21 de setembro de 2004, Proc. 13908.002338/00-16, procedo a presente averbação para ficar constando o arrolamento do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997.

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

ALF

R.11

23 de agosto de 2012

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos da Ação de Cobrança de Quotas Condominiais, em fase de execução, processo nº 223.01.1996.000249-7, ordem nº 1417/2007, que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTIC HILLS, move contra DUAGRO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, todos já qualificados, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara e Cartório do 1º. Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 23 de novembro de 2011, e requerimento datado de 10 de abril de 2012, o imóvel desta matrícula, foi **adjudicado** pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTIC HILLS, já qualificado, pelo valor de R\$400.972,18 (valor venal 2012 - R\$402.243,41).

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

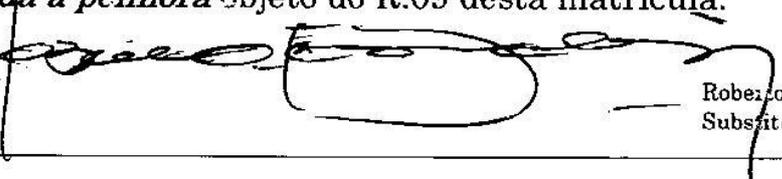
JP

Av.12

23 de agosto de 2012

Pela mesma Carta de Adjudicação datada de 23 de novembro de 2011, e requerimento datado de 10 de abril de 2012, é feita a presente averbação para ficar constando que em virtude da arrematação objeto do R.11 acima, **é cancelada a penhora** objeto do R.09 desta matrícula.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JP

continua no verso

Matricula

71.225

Ficha

03

Verso

19 de junho de 2013

Av.13

Por determinação constante do mandado judicial, datado de 04 de dezembro de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício Cível da Comarca de Guarujá – SP., extraído dos autos da Ação Sumário em Fase de Execução, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTIC HILLS contra DUAGRO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, processo nº 223.01.1996.000249-7 – ordem nº 1417/2007, fica cancelada a hipoteca, objeto do registro nº 03 retro.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs